



MUNICÍPIO DE SABUGAL

EDITAL

Nº 19 /2010

ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL, -----

TORNA PÚBLICO QUE: nos termos do artigo 21º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Sabugal, o fornecimento de água aos consumidores será feito mediante contrato realizado com a entidade gestora. -----

Face ao exposto, informam-se todos os consumidores de Águas Belas e Espinhal, que procedam até 30 de Abril de 2010, à realização do contrato de abastecimento de água com a Câmara Municipal de Sabugal, nos Serviços de Água e Saneamento, sito na Praça da República, no lugar e freguesia de Sabugal. -----

Finalizando o prazo atrás estabelecido, serão selados os ramais de ligação à rede de água. --
Para a feitura de contrato de água, os consumidores deverão fazer-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal, comprovativo em como a casa lhes pertence, contrato de arrendamento ou outro documento que comprove a legitimidade. -----

Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho do Município do Sabugal, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dez. -----

O Presidente da Câmara



(António dos Santos Robalo)